



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

**Processo Administrativo Nº.: 10/2025**

**Dispensa por justificativa Nº.: 04/2025**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 580, FORMOSA DO SUL, SC - CEP 89859000, inscrita no CNPJ sob n.º 80.637.424/0001-09, por seu Prefeito Municipal, Senhor DOVALDO PALMORIO, atendendo a Lei nº 11.947/2009, suas alterações e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamada Pública destinado a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado no tópico abaixo.

Os envelopes contendo os documentos para habilitação e a proposta comercial poderão ser entregues até às 9h00min do dia **19 de Março de 2025**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, em data e local realizar-se-á a sessão pública de abertura dos invólucros da documentação de habilitação e da proposta de preços.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente chamada pública tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios a seguir:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	350,000	PCT	AGNOLINE COM RECHEIO DE FRANGO/GADO, FRESCO, CONGELADO. DEVENDO SER TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE ENTRE -12º E -18º C (GRAUS NEGATIVOS). EMBALAGEM DE 500 G, ATÓXICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEMAIS	22,3000	7.805,00



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

2	11,000	KG	ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS, E DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 10 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.  BOLACHA CASEIRA SEM LACTOSE – ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICOS, TRANSPARENTES, SELADOS, CONTENDO ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, SEM TEXTURA MACIA E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSOS DE DUREZA, NEM APRESENTAR-SE QUEBRADIÇOS.	35,9000	394,90
3	70,000	UN	DOCE DE FRUTA CREMOSO, PRODUTO ORIUNDO DO COZIMENTO DE POLPA DE FRUTA NATURAL COM AÇÚCAR, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ CONTER	27,2100	1.904,70



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

SUBSTÂNCIAS  
ESTRANHAS À SUA  
COMPOSIÇÃO NORMAL,  
SERÁ PROIBIDO  
ADICIONAR AO DOCE DE  
FRUTAS CORANTES  
ARTIFICIAIS E  
AROMATIZANTES.  
EMBALAGEM ATÓXICA  
RESISTENTE DE 750 G A  
1 KG, CONTENDO  
IDENTIFICAÇÃO DO  
FABRICANTE, ORIGEM  
DO PRODUTO,  
INGREDIENTES,  
INFORMAÇÃO  
NUTRICIONAL,  
ALERGÊNICOS, LOTE,  
PESO, DATA DE  
FABRICAÇÃO E  
VALIDADE. VALIDADE DE  
NO MÍNIMO 6 MESES A  
CONTAR DA DATA DA  
ENTREGA.

ESFIHA COM DIVERSOS  
SABORES COM OS  
SEGUINTE  
INGREDIENTES:  
FARINHA DE TRIGO  
ENRIQUECIDA COM  
FERRO E ÁCIDO FÓLICO,  
OVOS, CONTENDO  
GLÚTEN. DEVERÁ SER  
FABRICADO ATRAVÉS  
DE MATÉRIAS PRIMAS  
SÃS, LIMPAS, ISENTAS  
DE MATÉRIAS  
TERROSAS, PARASITAS  
E LARVAS.  
ACONDICIONADO EM  
EMBALAGENS  
PLÁSTICAS, DE  
POLIPROPILENO  
TRANSPARENTE E  
RESISTENTE, PESO  
MÍNIMO DE 100 GRAMAS  
A UNIDADE. NO RÓTULO  
DEVERÁ CONSTAR:  
INFORMAÇÃO DO  
FABRICANTE,  
ESPECIFICAÇÕES DO  
PRODUTO, DATA DE  
FABRICAÇÃO E PRAZO  
DE VALIDADE. NÃO  
PODE CONTER  
GORDURAS TRANS  
INDUSTRIALIZADAS  
(CONFORME  
RESOLUÇÃO Nº 06 DE  
MAIO DE 2020), DEMAIS

4

800,000

UN

8,0000

6.400,00



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	300,000	KG	ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  MANDIOCA IN NATURA, LIMPA, SEM EXCESSOS TERROSOS, DE BOA QUALIDADE E APARÊNCIA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO. PRODUTO FRESCO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS, RUPTURAS E/OU AMASSADAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS, VAZADAS ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS.	10,0300	3.009,00
6	50,000	UN	PÃO DE MILHO, FABRICADO NO DIA, NÃO PODENDO ESTAR EMBATUMADO, AMASSADO, SECO E QUEBRADIÇO. COM PRIMEIRO INGREDIENTE OU BASE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE GORDURA TRANS/GORDURA VEGETAL HIDROGENADA (CONFORME A RESOLUÇÃO 06 DE 08 DE MAIO DE 2020), SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES,	10,3000	515,00



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

7	200,000	UN	<p>CORANTES E AROMATIZANTES NA COMPOSIÇÃO. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS, ROEDORES OU BOLORES. PACOTES DE 500G, PESO MÉDIO DE CADA FATIA 25G, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO E NÃO VIOLADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. OS PÃES APÓS ACONDICIONADOS NA EMBALAGEM DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CONTENTORES PLÁSTICOS ESPECÍFICOS PARA O TRANSPORTE.</p> <p>PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL, FATIADO VERTICALMENTE, NOVO, NÃO PODENDO ESTAR EMBATUMADO, AMASSADO, SECO E QUEBRADIÇO. COM PRIMEIRO INGREDIENTE</p>	10,3500	2.070,00
---	---------	----	---	---------	----------



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

OU BASE FARINHA  
INTEGRAL, ISENTO DE  
GORDURA  
TRANS/GORDURA  
VEGETAL HIDROGENADA  
(CONFORME A  
RESOLUÇÃO 06 DE 08  
DE MAIO DE 2020), SEM  
ADIÇÃO DE  
CONSERVANTES,  
CORANTES E  
AROMATIZANTES NA  
COMPOSIÇÃO. O PÃO  
DEVERÁ SER  
FABRICADO COM  
MATÉRIAS-PRIMAS DE  
PRIMEIRA QUALIDADE,  
SÃS E LIMPAS, ISENTAS  
DE MATÉRIA TERROSA,  
PARASITAS, DEVENDO  
ESTAR EM PERFEITO  
ESTADO DE  
CONSERVAÇÃO. NÃO  
DEVERÁ APRESENTAR  
ODORES FERMENTADOS  
E FUMAÇA, NEM  
FRAGMENTOS DE  
INSETOS, ROEDORES  
OU BOLORES. PACOTES  
DE 500G, PESO MÉDIO  
DE CADA FATIA 25G,  
ACONDICIONADO EM  
PLÁSTICO  
TRANSPARENTE  
ATÓXICO, LIMPO E NÃO  
VIOLADO, RESISTENTE  
AO TRANSPORTE E  
MANUSEIO E QUE  
GARANTA A  
INTEGRIDADE DO  
PRODUTO ATÉ O  
MOMENTO DO  
CONSUMO. EMBALAGEM  
CONTENDO  
IDENTIFICAÇÃO DO  
FABRICANTE, ORIGEM  
DO PRODUTO,  
INGREDIENTES,  
INFORMAÇÃO  
NUTRICIONAL,  
ALERGÊNICOS, LOTE,  
PESO, DATA DE  
FABRICAÇÃO E  
VALIDADE. OS PÃES  
APÓS ACONDICIONADOS  
NA EMBALAGEM  
DEVERÃO SER  
ACONDICIONADOS EM  
CONTENTORES  
PLÁSTICOS  
ESPECÍFICOS PARA O



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ TER NA DATA DA ENTREGA, NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER.		
(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	22.098,60

\* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução FNDE 6/2020, Art. 31, §4º)

## **2. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores individuais. Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

### **2.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.
- A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em lei específica, quando for o caso; e
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### **2.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Extrato da DAP Física válida de cada agricultor familiar participante;



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes.
- A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em lei específica, quando for o caso; e
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **2.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas válida;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- Declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em lei específica, quando for o caso.

2.4. Os envelopes com os documentos relacionados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deverão ser entregues lacrados, até às **09h00min** do dia **19 de Março de 2025**, na Sala de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, 580, Centro, Formosa do Sul/SC, onde serão protocolados, contendo no anverso os seguintes dados:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE \_\_\_\_\_  
AO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025**



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

## **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 04/2025**

### **3. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

3.1. No envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais, deverão apresentar o projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE Nº 06/2020)

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 2 (dois) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

3.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

3.6. O envelope com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios deverá ser entregue, lacrado, até às 09:00 do dia 19 de Março de 2025, na Sala de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, 580, Centro, Formosa do Sul/SC, onde será protocolado, contendo no anverso os seguintes dados:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROPONENTE \_\_\_\_\_**  
**AO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025**  
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 05/2025**

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

---

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

a) No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

b) Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados no item 4.1.

## **5. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS**

### **5.1 Do Ponto de Entrega**

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues no Núcleo Escolar Municipal Vida e Alegria localizado na Rua Curitiba, Nº 99, Bairro Alberto Meneghetti, neste Município, de acordo com o cardápio elaborado pela Nutricionista responsável e mediante Termo de Recebimento (ANEXO V).

### **5.2. Do Período de Fornecimento**

5.2.1. Os produtos deverão ser fornecidos até o final do ano de 2025.

### **5.3. Da Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos**



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

---

5.3.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada e tem por base os cardápios elaborados pela nutricionista responsável.

#### **5.4 Do Contrato**

5.4.1. O Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que será celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será entabulado conforme modelo constante no ANEXO IV.

#### **5.5 Do Pagamento**

5.5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário em conta corrente em nome do proponente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### **6. DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

6.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e na descrição dos itens.

6.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do ano de 2025.

6.4. O fornecedor se compromete a entregar os gêneros alimentícios no endereço definido no item 5.1.

### **7. DOS FATOS SUPERVENIENTES**

7.1. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à publicação deste Edital, sejam eles por determinação legal ou judicial, ou por interesse público, fica o Município autorizado a promover:

**a) o adiamento do processo;**

**b) a revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.**

### **8. DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE**

8.1. Após a divulgação do resultado das ofertas, observado o disposto no item anterior, a Comissão de Licitações considerará, para todos os fins, concluído o procedimento destinado



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

---

à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, objeto desta Chamada Pública.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A participação do proponente no presente processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

9.2. Não participará da licitação o proponente que entregar os envelopes após o horário estabelecido neste edital.

9.3. O representante da proponente deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.4 O representante deverá estar devidamente habilitado por meio de Procuração ou Termo de Credenciamento, podendo ser utilizado o modelo constante do ANEXO VI, ou mediante a apresentação do Contrato Social/Ato Constitutivo da empresa, no original ou em cópia autenticada, quando o representante for sócio/proprietário.

9.5 A Procuração ou Termo de Credenciamento deverá conter a indicação do signatário, com firma reconhecida ou assinatura digital, acompanhada do Contrato Social/Ato Constitutivo da empresa, ambos apresentados no original ou, se for o caso, em cópia autenticada.

9.6. A Procuração Pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário e a apresentação do instrumento de comprovação dos seus poderes.

9.7. No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se mediante a apresentação da Carteira de Identidade ou documento equivalente para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

9.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma proponente.

9.9. Será desconsiderado o documento de credenciamento inserido no envelope da documentação ou da proposta.

9.10. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico:

[www.formosa.sc.gov.br](http://www.formosa.sc.gov.br).

9.11. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

---

9.12. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex, sendo que as aquisições de família rural individual, serão feitas no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.13. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como da Lei 14.333/2021.

## **11. DO FORO**

11.1 A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Quilombo/SC para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Formosa do Sul, 31 de Janeiro de 2025

---

**DOVALDO PALMORIO**  
**Prefeito Municipal**



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações  
CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

**ANEXO I**  
**PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Edital de Chamada Pública nº 05/2024					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO INFORMAL</b>					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nº DAP Jurídica	7. CPF		8. Telefone	9. Banco	
10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	12. Nº de Associados	13. Nº de associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. Telefone			
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL /SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		2. CNPJ: 80.637.424/0001-09	3. Município FORMOSA DO SUL		
4. Endereço AV. GETULIO VARGAS – 580, CENTRO		5. Telefone (49) 3343-0043			
6. Nome do representante e e-mail FRANCISCO ALBERTO COZER		7. CPF 071.343.759-68			
<b>RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>					
<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO DE AQUISIÇÃO*</b>		<b>CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS</b>
			<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	
<b>* Preço publicado no Edital nº 10/2025 (o mesmo que consta na chamada publica)</b>					
<b>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</b>					
<b>Local e data</b>		<b>Assinatura do Representante do Grupo Formal</b>		<b>Fone/E-mail:</b>	



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações  
CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

**ANEXO II  
PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Edital de Chamada Pública nº 05/2025					
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO FORMAL</b>					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município		5. CEP
6. Telefone		7. CPF		8. Organizado por Entidade Articuladoras ( )sim ( )não	9. Nome da entidade articuladora (quando houver)
<b>II - FORNECEDORES PARTICIPANTE</b>					
<b>NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR</b>	<b>CPF</b>	<b>DAP</b>	<b>BANCO</b>	<b>Nº AGENCIA</b>	<b>Nº CONTA CORRENTE</b>
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL /SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		2. CNPJ: 80.637.424/0001-09		3. Município FORMOSA DO SUL	
4. Endereço AV. GETULIO VARGAS – 580, CENTRO			5. Telefone (49) 3343-0010		
6. Nome do representante e e-mail FRANCISCO ALBERTO COZER			7. CPF 071.343.759-68		
<b>RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO DE AQUISIÇÃO*/UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
					<b>TOTAL DO AGRICULTOR</b>
					<b>TOTAL DO AGRICULTOR</b>
					<b>TOTAL DO AGRICULTOR</b>



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

						<b>TOTAL DO AGRICULTOR</b>
						<b>TOTAL DO AGRICULTOR</b>
						<b>TOTAL DO AGRICULTOR</b>
<b>TOTAL DO PROJETO</b>						
<b>* Preço publicado no Edital nº 10/2025 (o mesmo que consta na chamada publica)</b>						
<b>IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>						
<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO/UNIDADE</b>	<b>VALOR TOTAL POR PRODUTO</b>	<b>CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	
<b>TOTAL DO PROJETO</b>						
<b>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</b>						
<b>LOCAL E DATA</b>	<b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL</b>			<b>FONE</b>	<b>CPF</b>	<b>E-MAIL</b>
<b>LOCAL E DATA</b>	<b>AGRICULTORES FORNECEDORES DO GRUPO INFORMAL</b>			<b>ASSINATURA</b>		



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações  
CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

**ANEXO III  
FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
Edital de Chamada Pública nº 05/2025									
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR FORNECEDORES INDIVIDUAIS</b>									
1. Nome do Proponente							2. CPF		
3. Endereço						4. Município		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. Fone			8. Banco			9. Nº da Agencia	10. Nº da Conta Corrente
<b>II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b>									
<b>PRODUTO</b>		<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>		<b>PREÇO DE AQUISIÇÃO</b>		<b>CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS</b>		
* Preço publicado no Edital nº 10/2025 (o mesmo que consta na chamada publica)									
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>									
1. Nome da Entidade MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					2. CNPJ: 80.637.424/0001-09			3. Município FORMOSA DO SUL	
4. Endereço AV. GETULIO VARGAS – 580, CENTRO						5. Telefone (49) 3343-0010			
6. Nome do representante e e-mail FRANCISCO ALBERTO COZER						7. CPF 071.343.759-68			
<b>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</b>									
<b>LOCAL E DATA</b>		<b>ASSINATURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL</b>						<b>CPF</b>	



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

#### ANEXO IV

#### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com sede na Av. Getúlio Vargas nº580, Centro, Município de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DOVALDO PALMORIO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_/UF, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com amparo na Lei nº 11.947/2009, na Resolução FNDE nº 06/2020 e na Lei 14.133/2021, nas disposições constantes da Chamada Pública nº 05/2025, celebram o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 05/2025, parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme Cláusula quinta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LIMITE DE PRODUTOS POR FORNECEDOR

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano civil, referente à sua produção, consoante preceituado na legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, sendo que as aquisições de família rural individual, serão feitas no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS INFORMAÇÕES AO MDA**

4.1. Os Contratados ou as Entidades Articuladoras deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista para o ano letivo do ano de 2025.

5.2. As mercadorias deverão ser entregues no Núcleo Escolar Municipal Vida e Alegria, nos locais, dias e horários, fixados no cronograma elaborado pela Nutricionista Responsável.

5.3. O recebimento das mercadorias dar-se-á por um servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação do Termo de Recebimento e da Nota Fiscal de Venda, ao qual compete proceder a conferência das quantidades e da qualidade dos produtos entregues.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DOS PREÇOS**

6.1. O MUNICÍPIO pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), assim discriminados:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – COMPOSIÇÃO DO PREÇO**

7.1. No valor mencionado na cláusula anterior estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Cód. Despesa	Recurso	Descrição
-------------------	--------------	---------	-----------



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

2.006	35	1.500.0000.0000	RECURSO DO TESOIRO-ORDINÁRIO
2.039	36	1.500.0000.0000	RECURSO DO TESOIRO-ORDINÁRIO

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1. O CONTRATANTE, se compromete em realizar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário em conta corrente em nome do proponente ou boleto bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado no mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – MULTA**

10.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE**

11.1. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o §1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GUARDA DOS DOCUMENTOS PELO CONTRATADO**

12.1. O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GUARDA DOS DOCUMENTOS PELO CONTRATANTE**

13.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

14.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

---

ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMPETÊNCIAS DO CONTRATANTE**

15.1. O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

15.1.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

15.1.2. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

15.1.3. Fiscalizar a execução do contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMPENSAÇÕES**

16.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

17.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Formosa do Sul-SC, juntamente com o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO AMPARO LEGAL**

18.1. O presente contrato rege-se pela Lei 14.133/21, pela Resolução FNDE nº 06/2020 e pela Lei nº 11.947/2009.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

19.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À PROTEÇÃO DE DADOS**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações**

**CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043**

---

12.1. A Contratada se obriga ainda a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

20.1.1. Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato (ou convênio/parceria);

20.1.2. Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação (convênio/parceria/credenciamento), de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

20.1.3. Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

20.1.4. Não utilizar os dados pessoais recebidos ou trata-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

20.1.5. Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

20.1.6. Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

20.1.7. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao Contratante, no prazo de até 48 horas:

- a) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) as informações sobre os titulares envolvidos;
- c) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- d) os riscos relacionados ao incidente;
- e) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

20.1.8. Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

20.1.9. Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

---

20.1.10. Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

20.1.11. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

20.1.12. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual.

20.1.13. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato (convênio/parceria/credenciamento).

20.2. A Contratada ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES**

21.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

22.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

22.1.1. por acordo entre as partes;

22.1.2. pela inobservância de qualquer de suas condições;

22.1.3. quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

23.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO**

24.1. É competente o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

---

Formosa do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**DOVALDO PALMORIO**  
Prefeito municipal

---

**XXXXXXXXXXXXXX**  
Representante Legal

---

**GENIR CHEMIN**  
ADVOGADO - OAB/SC 42290



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

### ANEXO V TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que a Entidade Executora \_\_\_\_\_ representada \_\_\_\_\_ por  
CNPJ \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, recebeu em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do fornecedor \_\_\_\_\_ os produtos  
abaixo relacionados:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	350,000	PCT	AGNOLINE COM RECHEIO DE FRANGO/GADO, FRESCO, CONGELADO. DEVENDO SER TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE ENTRE -12º E -18º C (GRAUS NEGATIVOS). EMBALAGEM DE 500 G, ATÓXICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS, E DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 10 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$	R\$
2	11,000	KG	BOLACHA CASEIRA SEM LACTOSE – ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICOS, TRANSPARENTES, SELADOS, CONTENDO ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. O BISCOITO DEVERÁ SER	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, SEM TEXTURA MACIA E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSOS DE DUREZA, NEM APRESENTAR-SE QUEBRADIÇOS.

DOCE DE FRUTA CREMOSO, PRODUTO ORIUNDO DO COZIMENTO DE POLPA DE FRUTA NATURAL COM AÇÚCAR, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, SERÁ PROIBIDO ADICIONAR AO DOCE DE FRUTAS CORANTES ARTIFICIAIS E AROMATIZANTES. EMBALAGEM ATÓXICA RESISTENTE DE 750 G A 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

3

70,000

UN

R\$

R\$



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

4	800,000	UN	ESFIHA COM DIVERSOS SABORES COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CONTENDO GLÚTEN. DEVERÁ SER FABRICADO ATRAVÉS DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO MÍNIMO DE 100 GRAMAS A UNIDADE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR: INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NÃO PODE CONTER GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06 DE MAIO DE 2020), DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$	R\$
5	300,000	KG	MANDIOCA IN NATURA, LIMPA, SEM EXCESSOS TERROSOS, DE BOA QUALIDADE E APARÊNCIA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO. PRODUTO FRESCO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS, RUPTURAS E/OU	R\$	R\$



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

6	50,000	UN	AMASSADAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS, VAZADAS ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS.  PÃO DE MILHO, FABRICADO NO DIA, NÃO PODENDO ESTAR EMBATUMADO, AMASSADO, SECO E QUEBRADIÇO. COM PRIMEIRO INGREDIENTE OU BASE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE GORDURA TRANS/GORDURA VEGETAL HIDROGENADA (CONFORME A RESOLUÇÃO 06 DE 08 DE MAIO DE 2020), SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES E AROMATIZANTES NA COMPOSIÇÃO. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS, ROEDORES OU BOLORES. PACOTES DE 500G, PESO MÉDIO DE CADA FATIA 25G, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO E NÃO	R\$	R\$
---	--------	----	--	-----	-----



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

VIOLADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. OS PÃES APÓS ACONDICIONADOS NA EMBALAGEM DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CONTENTORES PLÁSTICOS ESPECÍFICOS PARA O TRANSPORTE.

PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL, FATIADO VERTICALMENTE, NOVO, NÃO PODENDO ESTAR EMBATUMADO, AMASSADO, SECO E QUEBRADIÇO. COM PRIMEIRO INGREDIENTE OU BASE FARINHA INTEGRAL, ISENTO DE GORDURA TRANS/GORDURA VEGETAL HIDROGENADA (CONFORME A RESOLUÇÃO 06 DE 08 DE MAIO DE 2020), SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES E AROMATIZANTES NA COMPOSIÇÃO. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS

7

200,000

UN

R\$

R\$



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

E FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS, ROEDORES OU BOLORES. PACOTES DE 500G, PESO MÉDIO DE CADA FATIA 25G, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO E NÃO VIOLADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ALERGÊNICOS, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. OS PÃES APÓS ACONDICIONADOS NA EMBALAGEM DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CONTENTORES PLÁSTICOS ESPECÍFICOS PARA O TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ TER NA DATA DA ENTREGA, NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ ..... (.....).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Formosa do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações**

**CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043**

---

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor

\_\_\_\_\_  
Entidade Articuladora



Estado de Santa Catarina  
Município de Formosa do Sul  
Departamento de Licitações

CNPJ Nº 80.637.424/0001 -09  
Av. Getulio Vargas, 580 - Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000  
Fone/Fax: (49) 3343-0043

---

## ANEXO VI

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da abertura do Edital de Chamada Pública, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante